

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

PORTARIA N.º 117/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

**ALTERA A ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO – DEFIS E REGIONAIS COM
ALTERAÇÃO DO ORGANOGAMA DETALHADO
DO CREA-PR E DO PCCS.**

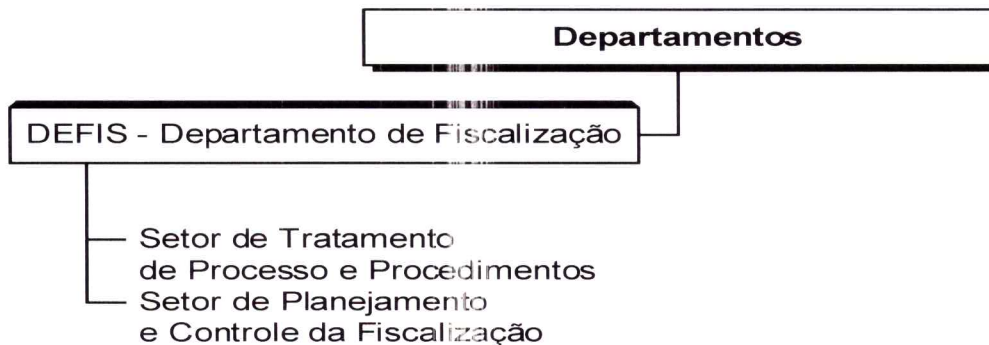
O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando a aprovação de mérito oficializada na Decisão de Diretoria 15/2015 de 02/02/2015;

Considerando as informações do processo 2015/5-000019-3 de reestruturação do DEFIS.

RESOLVE:

I. Aprovar a nova formatação da estrutura do DEFIS – Departamento de Fiscalização, com alteração do organograma do CREA-PR (Anexo I e II):



II. Aprovar a nova descrição de atividades do Setor de Planejamento e Controle da Fiscalização e o dimensionamento pessoal:

a. Atividades

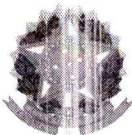
- Identificar, coordenar e centralizar as demandas relacionadas com o planejamento e controle das ações da fiscalização através da interação e colaboração com setores do Departamento de Fiscalização do CREA-PR, Presidência, Superintendência, Gerências Regionais e de Departamentos, Assessores das Câmaras Especializadas, Conselheiros, Inspectores, profissionais, empresas, leigos e funcionários em geral;



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

- Definir, elaborar e distribuir os planos globais de fiscalização, em períodos determinados informados pela Gerência, para execução;
- Definir, medir, controlar e cobrar, de forma global, os resultados relativos às metas, objetivos de fiscalização no CREA-PR;
- Demandar e coordenar o desenvolvimento de pesquisas, estudos de caso, visitas técnicas, e outras atividades à equipe de fiscalização;
- Executar, sob demanda gerencial, fiscalização especializada, atendimento de denúncias, solicitações de serviço e diligências, bem como análise, tratamento e autuação em processos e protocolos da fiscalização;
- Promover a ampliação das ferramentas de controle local e global da fiscalização;
- Promover inovações tecnológicas para a fiscalização nos aplicativos do Conselho, tais como TabFISC, SIG, infoCREA, webfisc e sistema corporativo;
- Promover e coordenar a interface com órgãos e empresas relacionados aos interesses da fiscalização;
- Promover treinamentos operacionais e específicos para a equipe de fiscalização;
- Incorporar na rotina da fiscalização instruções e conteúdos apoiados nas orientações das Câmaras Especializadas e Manuais de Fiscalização;
- Atuar como responsável pela interação constante do DEFIS com as Câmaras Especializadas e seus Assessores respectivos no DAT, na concepção dos objetivos da fiscalização;
- Prestar apoio aos núcleos regionais de fiscalização e tratamento de processos nos desdobramentos e revisões dos planos de fiscalização em conjunto com as Câmaras Especializadas e Assessorias técnicas;
- Atender e responder ouvidorias e protocolos físicos e virtuais pertinentes ao DEFIS ou que se refiram a visão global de fiscalização do Conselho.

b. Dimensionamento de pessoal:

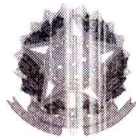
Quantidade	Cargo	Função
01	Agente Profissional do Sistema (NS)	Facilitador(a)
03	Agente Profissional do Sistema (NS)	Agente de Fiscalização II
01	Agente Administrativo	Agente Administrativo



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

III. Alterar a nomenclatura do Setor de Tratamento de Processos do DEFIS para Setor de Tratamento de Processo e Procedimentos e aprovar a nova descrição de atividades e dimensionamento de pessoal:

a) Atividades:

- Interagir com os núcleos regionais de fiscalização e tratamento de processos na operação de rotina das atividades fiscalizatórias;
- Realizar o tratamento prioritário em processos complexos e em processos de demandas específicas das Câmaras Especializadas, criando a uniformização de ações e harmonização de rotina de tratamento de processos para o Estado;
- Realizar verificação de processos em amostras regionais de mesmo tipo de obra/objeto/câmara visando harmonização de padrão na geração de documentos;
- Promover inovações tecnológicas para a fiscalização nos aplicativos do Conselho, tais como TabFISC, SIG, infoCREA, webfisc e sistema corporativo;
- Atuar como incubadora no desenvolvimento de novas metodologias e procedimentos de fiscalização e tratamento de processos;
- Responder, de forma centralizada, pela elaboração e atualização dos procedimentos de fiscalização e tratamento de processos;
- Manter os procedimentos harmonizados com os núcleos regionais de fiscalização e tratamento de processos;
- Interagir com as Câmaras Especializadas para o desenvolvimento do Manual de Fiscalização das modalidades abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA;
- Atender e responder ouvidorias e protocolos físicos e virtuais pertinentes ao DEFIS ou que se refiram a visão global de fiscalização do Conselho;
- Realizar periodicamente treinamentos da equipe de Agentes de Fiscalização sobre assuntos de fiscalização e tratamento de processos.

b) Dimensionamento de pessoal:

Quantidade	Cargo	Função
01	Agente Profissional do Sistema (NS)	Facilitador (a)
05	Agentes Administrativos	Agente Administrativo
01	Estagiário	Estagiário

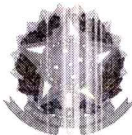
IV. Extinguir ao final do processo de reestruturação os seguintes setores do DEFIS e a função de Facilitador(a) respectiva:



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

- a) Núcleo de Fiscalização Norte e os respectivos Setores de Fiscalização de Maringá, Londrina, Apucarana;
- b) Núcleo de Fiscalização Sudoeste e os respectivos Setores de Fiscalização: Cascavel, Pato Branco e Guarapuava;
- c) Núcleo de Fiscalização Leste e os respectivos Setores de Fiscalização: Curitiba e Ponta Grossa;
- d) DEFIS/ Suporte Administrativo.

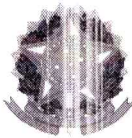
V. Implantar em todas as Regionais o Núcleo de Fiscalização e Tratamento de Processo e, nas cidades sede de Inspetorias que possuam Agente de Fiscalização II atualmente lotados, os Setores de Fiscalização e Tratamento de Processo, com as atividades abaixo e o seguinte dimensionamento de pessoal:

a) Atividades:

- Efetuar fiscalizações que atendam as demandas legais do Conselho na jurisdição da regional, inserindo todas as informações necessárias para o correto tratamento administrativo dos Processos;
- Atender a demandas do planejamento do DEFIS que serão repassadas em planejamentos globais em períodos determinados;
- A partir do planejamento recebido, definir, elaborar e distribuir os planos mensais de fiscalização para execução;
- Efetuar o tratamento de processos, introduzindo conhecimentos técnicos que permitam decisões fundamentadas pelas instâncias deliberativas do Conselho;
- Interagir com o DEFIS e os demais núcleos regionais de fiscalização e tratamento de processos visando harmonização de rotinas de fiscalização e tratamento de processos;
- Manter os procedimentos harmonizados em sua equipe garantindo as rotinas de fiscalização e tratamento de processos;
- Realizar periodicamente e localmente, treinamentos da equipe de Agentes de Fiscalização;
- Atender e responder ouvidorias e protocolos físicos e virtuais pertinentes ao Núcleo ou que se refiram a visão local/regional de fiscalização do Conselho;
- Realizar, quando solicitado, a transmissão de conhecimentos para o DEFIS e demais núcleos regionais de fiscalização e tratamento de processos.

- b) Nas cidades sede de Inspetorias, conforme quadro abaixo, os Setores de Fiscalização e Tratamento de Processos serão criados em caráter de “*em extinção*”, devendo ser extintos quando da desocupação da vaga pelo(a) atual Agente de Fiscalização II.

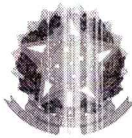


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

c) Dimensionamento:

Regional / Inspetoria	Facilitador	Agente de Fiscalização I	Agente de Fiscalização II	Agente Administrativo
CURITIBA	01	08	07	06
APUCARANA	01	02	01	A ser definido pelo Gerente Regional
CASCADEL	01	03 01 (contratar do concurso 45/2015 até 04/02/2017)	04	A ser definido pelo Gerente Regional
TOLEDO (em extinção – vinculado a Cascavel)	Sem facilitador	Sem agente de Fiscalização I	01	A ser definido pelo Gerente Regional
GUARAPUAVA	01	02 01 (contratar do concurso 45/2015 até 04/02/2017)	01	A ser definido pelo Gerente Regional
IRATI (em extinção – vinculado a Guarapuava)	Sem facilitador	Sem agente de Fiscalização I	01	A ser definido pelo Gerente Regional
LONDRINA	01	05	02	A ser definido pelo Gerente Regional
SANTO ANTONIO DA PLATINA (em extinção – vinculado a Londrina)	Sem Facilitador	Sem agente de Fiscalização I	01	A ser definido pelo Gerente Regional
MARINGÁ	01	06	06	A ser definido

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do ParanáRua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

				pelo Gerente Regional
UMUARAMA (em extinção – vinculado a Maringá)	Sem Facilitador	01	Sem agente de Fiscalização I	A ser definido pelo Gerente Regional
CIANORTE (em extinção – vinculado a Maringá)	Sem Facilitador	Sem agente de Fiscalização I	01	A ser definido pelo Gerente Regional
PATO BRANCO	01	03	01	A ser definido pelo Gerente Regional
PONTA GROSSA	01	03 (contratar do concurso 45/2015 até 04/02/2017)	03	A ser definido pelo Gerente Regional
CASTRO (em extinção – vinculado a Ponta Grossa)	Sem facilitador	Sem agente de Fiscalização I	01	A ser definido pelo Gerente Regional

VI. Transferir os Agentes Profissionais do Sistema - Nível Técnico nas funções de Agente de Fiscalização I para os Núcleos de Fiscalização e Tratamento de Processo de cada Regional em 09/03/2015, conforme anexo III.

VII. Transferir os Agentes Administrativos lotados no DEFIS/ Setor de Tratamento de Processos para a RCTB/Inspetoria de Curitiba e DEFIS/ Setor de Tratamento de Processo e Procedimentos em 01/04/2015, conforme anexo III.

VIII. Alterar as descrições dos cargos e funções dos setores envolvidos no PCCS:

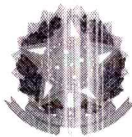
- Facilitador Setor de Planejamento e Controle da Fiscalização – anexo IV
- Facilitador do Setor de Fiscalização e Tratamento de Processos – anexo V
- Agente Profissional do Sistema (NS)/ Agente de Fiscalização II – anexo VI
- Agente Profissional do Sistema (NT) / Agente de Fiscalização I – Anexo VII
- Facilitador do Setor de Tratamento de Processo e Procedimentos – Anexo VIII



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



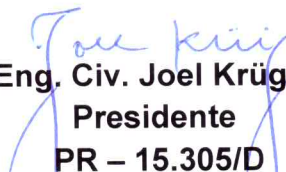
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

IX. Emitir as Portarias aos Facilitadores dos 08 Núcleos de Fiscalização e Tratamento de Processo das Regionais e do Setor de Tratamento de Processo e Procedimentos:

Unidades	Facilitador	Data de início
DEFIS	Milena Ferreira Ribas Pereira Coelho de Aguiar	09/03/2015
Regional Apucarana	Murilo Rodriguez Granado	09/03/2015
Regional Cascavel	Israel Ferreira de Melo	09/03/2015
Regional Curitiba	Gisela Cristine Godoi do Nascimento	09/03/2015
Regional Guarapuava	Ricardo Araujo	09/03/2015
Regional Londrina	Alexandre Trainá Barroso Fleuringer	09/03/2015
Regional Maringá	Djalma Bonini Junior	09/03/2015
Regional Pato Branco	Aguardar indicação da Gerência Regional	Sem definição
Regional Ponta Grossa	Ana Paula Afinovicz	20/05/2015

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de março de 2015.


Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR – 15.305/D

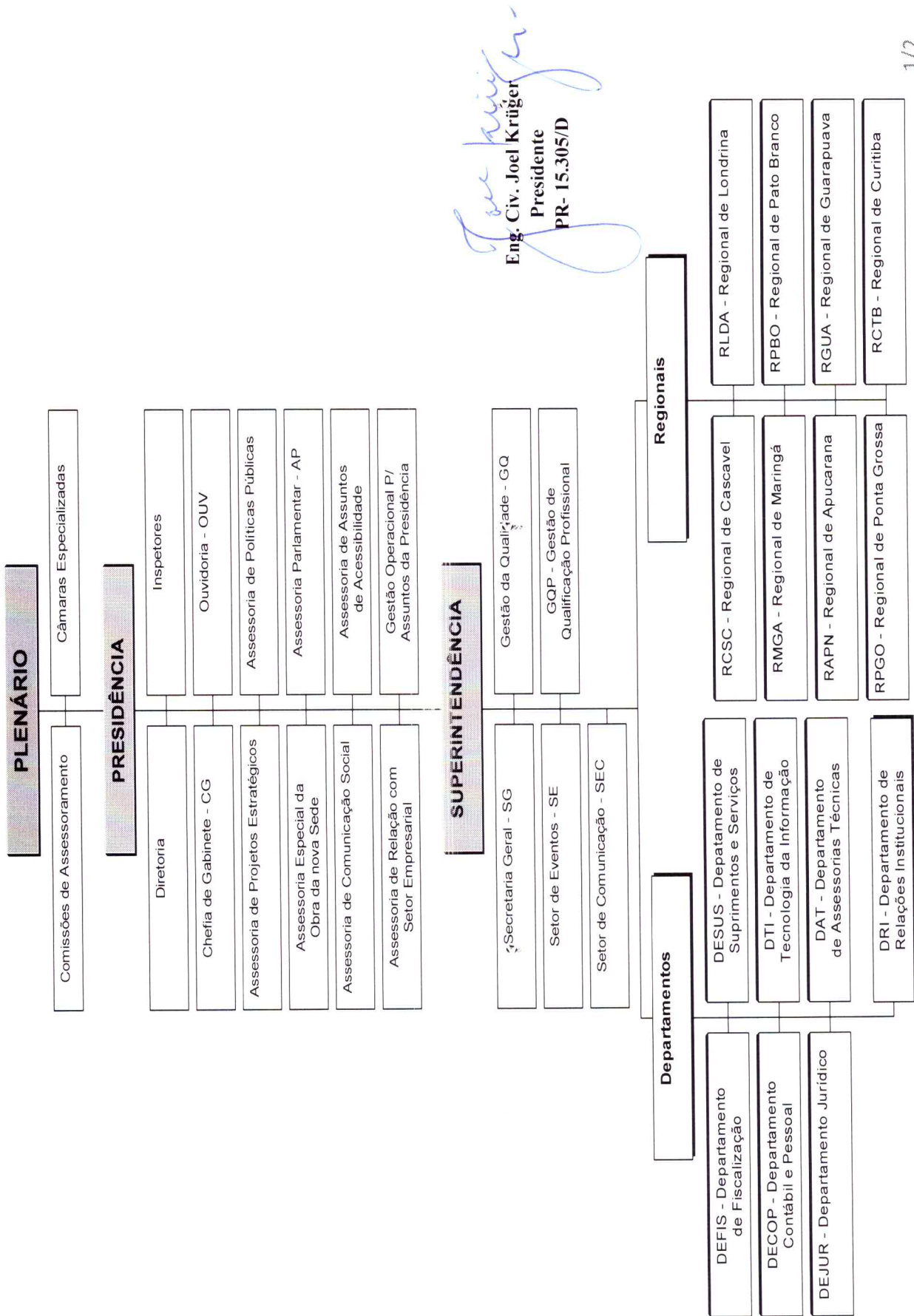


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



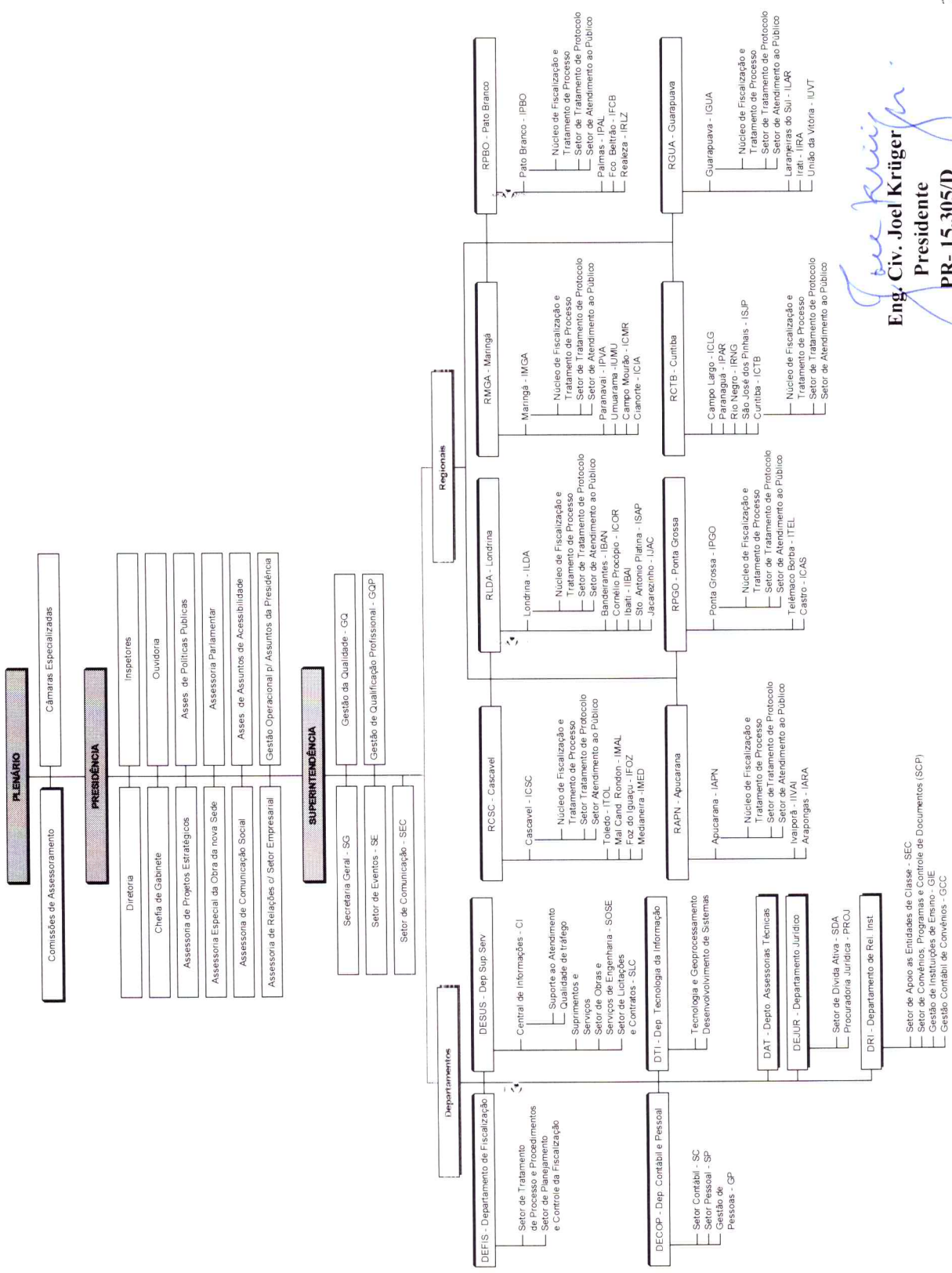
Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br

ORGANOGRAMA GERAL DO CREA-PR - PORTARIA Nº 117/2015 - 09/03/2015



Joel Krüger
 Eng. Civ. Joel Krüger
 Presidente
 PR- 15.305/D

ORGANOGRAMA DETALHADO DO CREA-PR - PORTARIA Nº 117/2015 – 09/03/2015



Joel Krüger
Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15.305/D

REESTRUTURAÇÃO DO DEFIS - DIMENSIONAMENTO

LOTAÇÃO ATUAL	LOCALIZAÇÃO ATUAL	CARGO	FUNÇÃO ATUAL	NOME	NOVA LOTAÇÃO	NOVA LOCALIZAÇÃO	NOVA FUNÇÃO	DATA DE TRANSFERÊNCIA
DEFIS	DEFIS	AGENTE PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR	ASSESSOR(A)	VANESSA MOURA	DEFIS	DEFIS	ASSESSORA	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	GERENTE	DTIOGO ARTUR TOCACELLI COLELLA	DEFIS	DEFIS	GERENTE	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	FACILITADOR(A)	RICARDO ARAUJO	RGUA/ INSPETORIA DE GUARAPUAVA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	FACILITADOR(A)	09/03/2015
		AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	JOACIR FRANCISCO BASSO			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	FELIPE TARDETTI			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	09/03/2015
				MARTA MARIVANIA SORANÇO				
				CHRISTIAN KANABUSHI MASSAGO				
				CLARISSA SÉKULA				
				EDUARDO HORUGEL				
				JEFFERSON OLIVEIRA DA CRUZ				
DEFIS/ NÚCLEO SUDOESTE	SETOR DE FISCALIZAÇÃO CASCAVEL	AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	MARCEL HIROAKI KAGUEYAMA	RCSC/ INSPETORIA DE CASCAVEL	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	MURILO RODRIGUEZ GRANADO				02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	RICARDO VILAR NEVES				02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	FERNANDA DE SOUZA MOURA BETTEGA	RCSC/ INSPETORIA DE TOLEDO	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
		AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	SEBASTIÃO CELSO FERREIRA DA SILVA	RGUA/ INSPETORIA DE GUARAPUAVA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	HEUCLEVRSON HARDT				09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	MARCELO DE ANDRADE VIEIRA	RGUA/ INSPETORIA DE IRATI	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	BRIAN RIBAS KRAMER				09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	JOSEMAR DA CRUZ	RPBC/ INSPETORIA DE PATO BRANCO	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	FACILITADOR(A)	MARCO ANTONIO DE SOUZA				09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	FACILITADOR(A)	DJALMA BONINI JUNIOR			FACILITADOR(A)	09/03/2015
				ALAN LIMA DA SILVA				09/03/2015
				CLEILTO RODRIGO DE GOES				09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	MANOEL MOREIRA SILVA	RMGA/ INSPETORIA DE MARINGÁ	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	09/03/2015
				MAURO SIMÕES				09/03/2015
				ROBSON ALVES CORCINO				09/03/2015
				TIAGO SCAVASINI BORGES				09/03/2015
				ALEXANDRE TRAJNA BARROSO FLEURINGER	RLDA/ INSPETORIA DE LONDRINA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	FACILITADOR(A)	09/03/2015
				BRUNO TREVISAN TAKEMURA				02/03/2015
				FABIO AGUIAR				02/03/2015
		HENRIQUE NAOITTI HIRACAVA				02/03/2015		

REESTRUTURAÇÃO DO DEFIS - DIMENSIONAMENTO

LOTAÇÃO ATUAL	LOCALIZAÇÃO ATUAL	CARGO	FUNÇÃO ATUAL	NOME	NOVA LOTAÇÃO	NOVA LOCALIZAÇÃO	NOVA FUNÇÃO	DATA DE TRANSFERÊNCIA			
DEFIS/ NÚCLEO NORTE		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	PAULO HENRIQUE MEDES DE OLIVEIRA	RMGA/ INSPETORIA DE MARINGÁ	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015			
				ROBERTA DE SOUZA MOURA DIAS				02/03/2015			
				ROBERTO FRANZINI				02/03/2015			
				ROSANE PEREIRA SCAPIN				02/03/2015			
				RUBENS GALERA GONZALES JUNIOR				02/03/2015			
				WANDERLEY VAZ DE ARAUJO				RMGA/ INSPETORIA DE UMUARAMA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	09/03/2015
				ROBINSON DE MORAIS CAMARGO				AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	09/03/2015
				BRUNA CAROLINA RODRIGUES				AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	09/03/2015
				MADRYA VAZ DE GENOYA				AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
				LUIS CARLOS DA SILVA				AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	09/03/2015
				DIEGO MANTOVANI ZAGO							09/03/2015
				FRANCISCO MASUDA				AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	09/03/2015
				JEAN CARLOS RODRIGUES COCO							09/03/2015
				PRISCILA DA COSTA MARANGON							09/03/2015
DEFIS/ NÚCLEO LESTE		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	AVUGUSTO TULLIO CETTINA SPAGHIOLLO	RPGA/ INSPETORIA DE PONTA GROSSA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015			
				GISELA CRISTINE GODOI DO NASCIMENTO				09/03/2015			
				CARLOS ALBERTO COLLESEL				09/03/2015			
				ADALBERTO MUSIHEL				09/03/2015			
				ELISSON CAIO PEZENTI DA SILVA				09/03/2015			
				FABIANO CESAR OSSOSKI				RCTB/ INSPETORIA DE CURITIBA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	09/03/2015
				FABIANO DA SILVA SANTOS				AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	09/03/2015	
				INAUE MARIA DEL RIO							09/03/2015
				JOSE REINALDO DA CRUZ							09/03/2015
				JOÃO PAULO VOGIVODA							09/03/2015
				THIAGO LEANDRO FERREIRA							09/03/2015
				ANA PAULA AFONVITCZ							21/04/2015
				CAMILA MAZON							02/03/2015
				CLAUDIA SQUARIS							02/03/2015
DENIZ CESAR TONILO				02/03/2015							
FABIANE REGINA DESTITO FRANCISCHINI NUNES				02/03/2015							
GIORGIO TULLIO CETTINA DE LUCA				02/03/2015							

REESTRUTURAÇÃO DO DEFIS - DIMENSIONAMENTO

LOTAÇÃO ATUAL	LOCALIZAÇÃO ATUAL	CARGO	FUNÇÃO ATUAL	NOME	NOVA LOTAÇÃO	NOVA LOCALIZAÇÃO	NOVA FUNÇÃO	DATA DE TRANSFERÊNCIA
				MARIO GUELBERT FILHO				02/03/2015
				RICARDO ESTEVES MARRAFAO				02/03/2015
				TATIANE MICHELE DA LUZ	DEFIS	SETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	09/03/2015
	SETOR DE FISCALIZAÇÃO PONTA GROSSA	AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NIVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	ANA PAULA ALETTI	RPGO/ INSPETORIA DE PONTA GROSSA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
				ARMANDO MADALDES VIEIRA FILHO				
	SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CASTRO	AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NIVEL SUPERIOR	FACILITADOR(A)	MARIANA ALICE DE OLIVEIRA MARANHÃO	RPGO/ INSPETORIA DE CASTRO	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	FACILITADOR(A)	02/03/2015
				VICTOR HANFF				
	SETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO DEFIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO WOLFF	DEFIS	SETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NIVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	FELIPE FONTOURA DE MORAES			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	09/03/2015
	SETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DEFIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	FACILITADOR(A)	ANA PAULA PEREIRA BENTO MARTINS			AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NIVEL SUPERIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO FACILITADOR(A)	EUNICE METZLER GOMES			AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2015
DEFIS				MILENA FERREIRA RIBAS PEREIRA COELHO DE AGUIAR			FACILITADOR(A)	09/03/2015
				ALEXSSANDRO DE CARVALHO FELIX				
				ANA MARIA PABIS				
				?? (AROLD JOÃO VOSS)				
				BRUNO SOARES DE SOUZA				
				FLAVIO HENRIQUE DA SILVA SECCO				
				JAMIL JOEKEL DE CRISTO				
				OLGA PIATKOWSKI MACHINSKY				
				SERGIO AUGUSTO DOERL				
				THATIANA HOFMEISTER				
VITOR GOMES DE ARAUJO								
ELINEIA PEREIRA LIMA								
		ESTAGIARIO	ESTAGIÁRIO(A)			SETOR DE TRATAMENTO DE PROCESSO E PROCEDIMENTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2015

Descrição de Cargo/Função

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Cargo:

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL SUPERIORFunção:
FACILITADOR(A)

Departamento/Setor:

DEFIS/ Setor de Planejamento e Controle da Fiscalização

Perfil:

Facilitador (a)

Superior Imediato:

Gerente DEFIS

Subordinados:

Agente de Fiscalização II
Agente Administrativo

Descrição Sumária:

Desenvolver estratégias de planejamento e controle das ações de fiscalização do CREA-PR.

Descrição Detalhada:

1. Interagir e colaborar com os demais setores do DEFIS, Presidência, Superintendência, Gerências Regionais e de Departamentos, Conselheiros, Inspectores, profissionais, empresas, leigos e funcionários em geral em assuntos ligados ao planejamento e controle das ações de fiscalização;
2. Analisar dados, informações, gráficos, planilhas, mapas e fatos diversos relativos às variáveis de planejamento e controle da fiscalização;
3. Definir, elaborar e distribuir os planos globais de fiscalização em períodos determinados pela Gerência;
4. Coordenar a centralização do atendimento de demandas diversas internas e externa relativas à fiscalização;
5. Definir, medir, controlar e cobrar os resultados relativos às metas ou objetivos de fiscalização;
6. Definir, medir, controlar e cobrar os resultados relativos ao desempenho da equipe;
7. Definir, medir, controlar e cobrar a qualidade dos protocolos e processos de fiscalização;
8. Promover a elaboração e/ou gestão de procedimentos e convênios relativos à fiscalização do CREA-PR;
9. Demandar e coordenar o desenvolvimento de pesquisas, estudos de caso, visitas técnicas, e outras atividades à equipe de fiscalização;
10. Promover e coordenar a interface com órgãos e empresas relacionados aos interesses da fiscalização;
11. Promover treinamentos operacionais e específicos para a equipe de fiscalização;
12. Definir a atualização e a divulgação dos assuntos afetos ao DEFIS (decisões, pareceres jurídicos, deliberações, normativas, e outras legislações);
13. Participar de reuniões, congressos e demais eventos que tratem de assuntos de interesse de sua área de competência;
14. Participar de grupos de estudo e discussão visando o aprimoramento da fiscalização do CREA-PR, quando necessário;
15. Conhecer profundamente a legislação profissional, estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na sua área de atuação;
16. Atuar como responsável pela interação constante do DEFIS com as Câmaras Especializadas e seus Assessores respectivos no DAT, na concepção dos objetivos da fiscalização;
17. Acompanhar a geração de documentos, em ciclo definido pela Gerência, com as diretrizes da fiscalização (visão global) para encaminhamentos aos Setores de Fiscalização e Tratamento de Processos Regionais;
18. Promover a ampliação das ferramentas de controle local e global da fiscalização.
19. Analisar e operacionalizar as propostas encaminhadas pelas bases (Inspectores, EC, IE, Conselheiros, CDER etc.);
20. Promover inovações tecnológicas para a Fiscalização;
21. Incorporar na rotina da fiscalização instruções e conteúdos apoiados nas orientações das Câmaras Especializadas e Manuais de Fiscalização;
22. Promover a evolução das ferramentas de gestão orçamentária da fiscalização;
23. Participar dos assuntos relacionados com os convênios que envolvem a área de fiscalização para discussão com as

Descrição de Cargo/Função

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

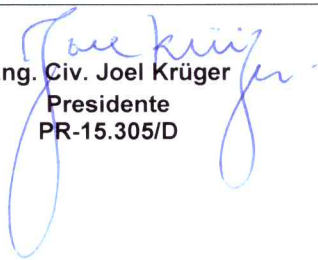
Câmaras especializadas;

24. Prestar apoio aos núcleos regionais de fiscalização e tratamento de processos nos desdobramentos e revisões dos planos de fiscalização em conjunto com as Câmaras Especializadas e Assessorias técnicas;
25. Planejar as ações da fiscalização e desdobrar aos Facilitadores Regionais de Fiscalização e Tratamento de Processos
26. Promover o planejamento vinculado ao processamento de imagens e fornecer ferramentas tecnológicas específicas para os Agentes de Fiscalização em conjunto com o Departamento de Tecnologia da Informação do CREA-PR
27. Analisar, orientar e acompanhar o tratamento de assuntos classificados como urgentes ou prioritários;
28. Decidir acerca das questões de sua competência mantendo o Gerente informado sobre tais decisões;
29. Emitir solicitações de serviços disponíveis no Sistema Corporativo em sua área de atuação;
30. Controlar a frequência dos funcionários sob sua responsabilidade, bem como efetuar o planejamento de férias dos mesmos e abonar as suas faltas e saídas justificadas;
31. Administrar conflitos no desempenho de tarefas rotineiras dos funcionários sob sua supervisão;
32. Propugnar pela implantação da metodologia de gerenciamento da rotina do dia a dia de trabalho, incentivando o uso rotineiro de todas as ferramentas inerentes a esta metodologia;
33. Zelar pelo cumprimento das normas/regras do Conselho;
34. Substituir a chefia imediata em caso de ausência ou impedimento;
35. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade;
36. Executar outras atividades correlatas.

Requisitos do Cargo:

Ensino Superior Completo

Observações:


Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15.305/D

Descrição de Cargo/Função



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Cargo:

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL SUPERIOR

Função:
FACILITADOR (A)

Departamento/Setor:

Regional/ Setores de Fiscalização e Tratamento de Processo

Perfil:

Facilitador (a)

Superior Imediato:

Gerente Regional

Subordinados:


Agentes de Fiscalização I e II e I(DF)
Agentes Administrativos

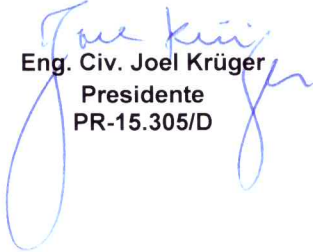
Descrição Sumária:

Supervisionar e controlar as ações de fiscalização nos núcleos correspondentes.

Descrição Detalhada:

1. Interagir e colaborar com os demais setores do Conselho, Presidência, Superintendência, Gerências Regionais e de Departamentos, Conselheiros, Inspetores, profissionais, empresas, leigos e funcionários em geral em assuntos ligados à fiscalização;
2. Executar fiscalização especializada, atendimento de denúncias, solicitações de serviço e diligências, bem como análise, tratamento e autuação em processos e protocolos da fiscalização;
3. Executar, quando solicitado e visando atender os princípios da economicidade e agilidade, fiscalizações rotineiras;
4. Realizar a organização, execução e gestão de atividades relacionadas a tratamentos de processos e protocolos ligados a fiscalização;
5. Manter-se atualizado em relação à legislação profissional estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na área de fiscalização;
6. Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com informação e/ou orientação de profissionais, empresas e leigos, quanto aos procedimentos que devem ser adotados quando da constatação de irregularidades, bem como da interpretação e aplicação da legislação inerente à fiscalização;
7. Coordenar, orientar, acompanhar, controlar e exigir da equipe sob sua responsabilidade o
8. cumprimento dos planos de fiscalização;
9. Definir, medir, controlar e cobrar a qualidade dos protocolos e processos de fiscalização;
10. Controlar e exigir os resultados relativos ao desempenho individual e de equipe dos agentes de fiscalização sob sua responsabilidade;
11. Receber e dar tratamento às demandas da equipe de fiscalização;
12. Promover treinamentos operacionais e específicos para a equipe de fiscalização;
13. Participar de reuniões, congressos e demais eventos que tratem de assuntos de interesse da fiscalização;
14. Participar de grupos de estudo e discussão visando o aprimoramento da fiscalização do CREA-PR, quando necessário;
15. Proferir palestras em assuntos relativos à sua área de competência;
16. Executar atividades especializadas de nível superior onde são exigidos análises, pareceres, estudos e operação de atividades inerentes ao Conselho, inclusive de caráter técnico profissional, de acordo com a sua formação profissional;
17. Analisar, orientar e acompanhar o tratamento de assuntos classificados como urgentes ou prioritários;
18. Decidir acerca das questões de sua competência mantendo o Gerente informado sobre tais decisões;
19. Substituir a chefia imediata em caso de ausência ou impedimento;
20. Emitir solicitações de serviços disponíveis no Sistema Corporativo em sua área de atuação;
21. Controlar a frequência dos funcionários sob sua responsabilidade, bem como efetuar o planejamento de férias dos mesmos e abonar as suas faltas e saídas justificadas;
22. Administrar conflitos no desempenho de tarefas rotineiras dos funcionários sob sua supervisão;
23. Propugnar pela implantação da metodologia de gerenciamento da rotina do dia a dia de trabalho, incentivando o

Descrição de Cargo/Função	 CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
uso rotineiro de todas as ferramentas inerentes a esta metodologia; 24. Zelar pelo cumprimento das normas/regras do Conselho; 25. Substituir a chefia imediata em caso de ausência ou impedimento; 26. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade; 27. Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos do Cargo: Ensino Superior Completo	
Observações:	


Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15.305/D

Descrição de Cargo/Função

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Cargo:

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL SUPERIOR

Função:

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL SUPERIOR/ AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II

Departamento/Setor:

Regional / Setor de Fiscalização e Tratamento de Processo

Perfil:

Profissional

Superior Imediato:

Facilitador dos Setores de Fiscalização e Tratamento de Processos

Subordinados:

-

Descrição Sumária:

Organizar e/ou executar as atividades relacionadas com a fiscalização do exercício profissional das atividades profissionais relacionadas ao sistema CONFEA/CREA.

Descrição Detalhada:

1. Executar fiscalização especializada, atendimento de denúncias, solicitações de serviço e diligências em cumprimento ao respectivo Plano de Fiscalização, bem como análise, tratamento e autuação em processos e protocolos da fiscalização;
2. Executar, quando solicitado e visando atender os princípios da economicidade e agilidade, fiscalizações rotineiras;
3. Realizar atividades relacionadas a tratamentos de processos e protocolos ligados a fiscalização sob sua responsabilidade;
4. Manter-se atualizado em relação à legislação profissional estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na área de fiscalização;
5. Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com informação e/ou orientação de profissionais, empresas e leigos, quanto aos procedimentos que devem ser adotados quando da constatação de irregularidades, bem como da interpretação e aplicação da legislação inerente à fiscalização;
6. Executar atividades especializadas de nível superior, onde são exigidos análises, pareceres, estudos e operação de atividades inerentes ao Conselho, inclusive de caráter técnico profissional, de acordo com a sua formação profissional;
7. Organizar e/ou executar a redação de correspondências, quadros demonstrativos, relatórios, prestação de contas e outras atividades relacionadas com a fiscalização;
8. Participar de grupos de estudo e discussão visando o aprimoramento da fiscalização do CREA-PR, quando convocado;
9. Assessorar reuniões de interesse do Conselho e da fiscalização, quando convocado;
10. Proferir palestras a profissionais/empresas leigos e instituições de ensino sobre assuntos relativos à fiscalização do sistema CONFEA/CREA, quando convocado;
11. Atuar nas atividades de planejamento e controle das ações de fiscalização, quando convocado;
12. Representar o CREA-PR em eventos e reuniões, quando convocado;
13. Atender demais demandas do gerente e/ou do facilitador em atividades relacionadas à fiscalização, quando solicitado;
14. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade;
15. Executar outras atividades correlatas à fiscalização do exercício Profissional do sistema CONFEA/CREA.

Requisitos do Cargo:

Ensino Superior completo

Observações:

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15.305/D

Descrição de Cargo/Função



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Cargo:

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL TÉCNICO

Função:

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL TÉCNICO/ AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I

Departamento/Setor:

Regional / Setor de Fiscalização e Tratamento de Processo

Perfil:

Executor

Superior Imediato:

Facilitador dos Setores de Fiscalização e Tratamento de Processo

Subordinados:

Descrição Sumária:

Organizar e/ou executar as atividades relacionadas com a fiscalização do exercício profissional das atividades profissionais relacionadas ao sistema CONFEA/CREA.

Descrição Detalhada:

1. Executar fiscalização rotineira, atendimento de denúncias, diligências, solicitações de serviço, entregas de correspondência em cumprimento ao respectivo plano de trabalho mensal;
2. Executar tarefas relacionadas com a informação e orientação de profissionais, empresas e leigos, quanto aos procedimentos a serem adotados quando da constatação de irregularidade, conforme normas e regras do Conselho;
3. Executar atividades especializadas de nível técnico onde são exigidos análises, pareceres, estudos e operação de atividades inerentes aos processos administrativos do Conselho, inclusive de caráter técnico profissional, de acordo com sua formação profissional, quando solicitado.
4. Participar de grupos de estudo e reuniões visando o aprimoramento da fiscalização do CREA-PR, quando convocado;
5. Manter-se atualizado em relação à legislação profissional estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na área de fiscalização;
6. Atender demandas do gerente e/ou do facilitador quando solicitado, em atividades de apoio à fiscalização, excetuadas àquelas exclusivas do agente de fiscalização II, descritas naquele cargo;
7. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade;
8. Executar outras atividades correlatas.

Requisitos do Cargo:

Ensino Médio e Curso Técnico completo.

Observações:

Joel Krüger
Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15.305/D

Descrição de Cargo/Função

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Cargo:

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL SUPERIORFunção:
FACILITADOR (A)

Departamento/Setor:

DEFIS/ Setor de Tratamento de Processo e Procedimentos

Perfil:

Facilitador (a)

Superior Imediato:

Gerente DEFIS

Subordinados:

Agentes de Fiscalização II
Agentes Administrativos

Descrição Sumária:

Supervisionar e controlar as ações de fiscalização nos núcleos e no DEFIS.

Descrição Detalhada:

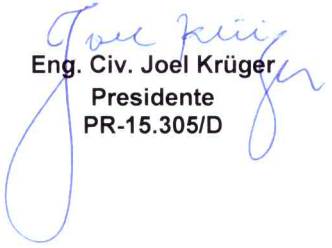
1. Interagir e colaborar com os demais setores do Conselho, Presidência, Superintendência, Gerências Regionais e de Departamentos, Conselheiros, Inspectores, profissionais, empresas, leigos e funcionários em geral em assuntos ligados à fiscalização;
2. Executar fiscalização especializada, atendimento de denúncias, solicitações de serviço e diligências, bem como análise, tratamento e autuação em processos e protocolos da fiscalização;
3. Executar, quando solicitado e visando atender os princípios da economicidade e agilidade, fiscalizações rotineiras;
4. Realizar a organização, execução e gestão de atividades relacionadas a tratamentos de processos e protocolos ligados a fiscalização;
5. Manter-se atualizado em relação à legislação profissional estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na área de fiscalização;
6. Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com informação e/ou orientação de profissionais, empresas e leigos, quanto aos procedimentos que devem ser adotados quando da constatação de irregularidades, bem como da interpretação e aplicação da legislação inerente à fiscalização;
7. Coordenar, orientar, acompanhar, controlar e exigir os resultados relativos ao desempenho individual da equipe funcionários sob sua responsabilidade;
8. Definir, medir, controlar e cobrar a qualidade dos protocolos e processos de fiscalização;
9. Realizar a organização e gestão de atividades relacionadas à fiscalização e tratamento de processos em âmbito Estadual;
10. Promover a elaboração e/ou gestão de procedimentos relativos à fiscalização e ao tratamento de processos de fiscalização;
11. Analisar dados, informações, gráficos, planilhas e fatos diversos relativos às variáveis da fiscalização e do tratamento de processo de fiscalização;
12. Receber e dar tratamento às demandas da equipe de fiscalização;
13. Promover treinamentos operacionais e específicos para a equipe de fiscalização;
14. Participar de reuniões, congressos e demais eventos que tratem de assuntos de interesse da fiscalização;
15. Participar de grupos de estudo e discussão visando o aprimoramento da fiscalização do CREA-PR, quando necessário;
16. Proferir palestras em assuntos relativos à sua área de competência;
17. Executar atividades especializadas de nível superior onde são exigidos análises, pareceres, estudos e operação de atividades inerentes ao Conselho, inclusive de caráter técnico profissional, de acordo com a sua formação profissional;
18. Analisar, orientar e acompanhar o tratamento de assuntos classificados como urgentes ou prioritários;
19. Decidir acerca das questões de sua competência mantendo o Gerente informado sobre tais decisões;
20. Substituir a chefia imediata em caso de ausência ou impedimento;
21. Emitir solicitações de serviços disponíveis no Sistema Corporativo em sua área de atuação;
22. Controlar a frequência dos funcionários sob sua responsabilidade, bem como efetuar o planejamento de férias dos mesmos e abonar as suas faltas e saídas justificadas;
23. Administrar conflitos no desempenho de tarefas rotineiras dos funcionários sob sua supervisão;

Descrição de Cargo/Função		CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
----------------------------------	--	--

24. Propugnar pela implantação da metodologia de gerenciamento da rotina do dia a dia de trabalho, incentivando o uso rotineiro de todas as ferramentas inerentes a esta metodologia;
25. Zelar pelo cumprimento das normas/regras do Conselho;
26. Substituir a chefia imediata em caso de ausência ou impedimento;
27. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade;
28. Executar outras atividades correlatas.

Requisitos do Cargo:
Ensino Superior Completo

Observações:


Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15.305/D